

Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR LÉO PINDOBA
"Deus seja louvado"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador
Osvaldo Maturano

250117V309

G / LP / Indicação 0123/2025

LÉO PINDOBA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento às solicitações que lhe foram dirigidas por moradores da Comunidade da Gloria, vem mui respeitosamente a V. Exa. Requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado a Limpeza e desassoreamento de rede de drenagem na Rua Castelo Branco, N°80 (atrás da SUMEC), na Comunidade da Gloria, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se justifica considerando que segundo relato de moradores, o esgoto está entupido gerando imbróglho aos munícipes, na rua supracitada. rede de drenagem entupida e assoreada precisando de limpeza na rede e nos PV'S. O atendimento além de solucionar o problema dos moradores, contribui para a diminuição da poluição ambiental e possíveis doenças. Necessita no local um caminhão torpedo com sugador e vácuo.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já, agradecemos.

Vila Velha, 17 de janeiro de 2025.


Léo Pindoba
Vereador
Câmara Mun. de Vila Velha

LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003600310037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 21/01/2025 13:24

Checksum: **2B08FBAC66D538037D8AAA92403DC504CA0C69DB49B35CE5EBEC87DA49FF9842**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003600310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.